



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30
CNPJ: 02.311.522/0001-30

Emenda à Lei Orgânica Nº 003/2023

Altera o artigo 2º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e PROMULGA a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - O artigo 2º da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Está Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Paulista nº 001/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.


POSSIDONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente


CICERO ALVES MATIAS
1º Secretário


FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
2º Secretário



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: TERÇA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.236



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30
CNPJ: 02.311.522/0001-30

EM BRANCO

Emenda à Lei Orgânica Nº 003/2023

Altera o artigo 2º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e PROMULGA a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - O artigo 2º da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Paulista nº 001/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.

POSSIDONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente

CICERO ALVES MATIAS

1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

2º Secretário

EM BRANCO

EM BRANCO